

DECRETO N° 36.552

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 23.024, DE 02 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 101874/2025,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 23.024, de 02 de julho de 2012, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê se regerá por este decreto e será composto por 05 (cinco) membros, todos vinculados à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, a serem designados por atos administrativos, sendo eles obrigatoriamente:

I – Diretor Financeiro do IPACI;

II – Diretor Contábil do IPACI

III – Membro do Conselho Fiscal;

IV – Gerente de Controle de Receita e Despesa; e

V – Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 28.802/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

